



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Paço Municipal "Dr. Célio Gayer"

Gabinete da Prefeita

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7221

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: pirac@uol.com.br

LEI Nº. 2.707 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

"Modifica dispositivo que especifica da Lei nº. 1.844/96"

TEREZINHA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA PEÇANHA, Prefeita Municipal de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação do artigo 3º da Lei nº. 1.844, de 29 de janeiro de 1.996, para o seguinte:

"Art. 3º – O CMAS terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Representantes do Departamento de Assistência e Promoção Social*
- b) Representantes do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo*
- c) Representantes do Departamento de Saúde*
- d) Representantes do Programa Bolsa Família*
- e) Representantes do Departamento de Finanças e Orçamento*
- f) Representantes dos Centros de Referência da Assistência Social*

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA:

- a) Representantes de Entidade à Infância e Adolescência*
- b) Representantes de Escolas Especializadas*

III) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:

- a) Representantes dos Assistentes Sociais*
- b) Representantes dos Psicólogos*

IV) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- a) Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal "Dr. Célio Gayer"
Gabinete da Prefeita

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7221
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: pirac@uol.com.br

Continuação da Lei nº 2.707 de 11 de março de 2013

§1º

§2º

§3º..."

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia," Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de março de 2013.

TEREZINHA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA PEÇANHA
Prefeita Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração, em 11 de março de 2013.

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Coordenadora Geral Administrativa